



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Classificação: 051.3

PROCESSO NUP
64625.005282/2025-33

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - autorização para abertura de processo administrativo para aquisição de trigo

INTERESSADO: SALC, CONFORMIDADE, FISCALIZAÇÃO, OD, APROV

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 12ª Região Militar

Data da Criação: 14/08/2025

Localização Atual do Processo: Aprovisionamento

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 73-APROV/PqRMnt/12 (a)
- 2- DFD160021_000009_2024_assinado (1).pdf
- 3- BI publicação eqp de planejamento.pdf
- 4- Portaria de equipe de apoio às contratações.pdf
- 5- cotação-resumido-86-2025.pdf
- 6- TR160021_000049_2025.pdf
- 7- Orçamento.pdf
- 8- Pregão 90004_2025.pdf
- 9- Pedido Diário de Material.pdf
- 10- Relatório de Consumo Mensal.pdf
- 11- ETP160021_000100_2025.pdf
- 12- Justificativa da Dispensa (3).pdf
- 13- Requisição Nº 429-APROV/PqRMnt/12
- 14- 2025NC413111.pdf
- 15- Certidão Negativa Não Contribuinte.pdf
- 16- consulta_contratante_1756236602214.pdf
- 17- ConsultaConsolidada_54515420000130_26-8-2025.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor_54515420000130_2025-08-26 (1).pdf
- 19- Diex Simplificado Nº 2326-SALC/PqRMnt/12
- 20- NE_160021_2025NE000330_v002_54515420000130_20250827121842.pdf
- 21- NE_160021_2025NE000330_v002_54515420000130_20250924210941.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Termo de Abertura Nº 73-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 14 de agosto de 2025.

Assunto: Dispensa de Licitação - autorização para abertura de processo administrativo para aquisição de trigo

Anexos:

[1\) DFD160021_000009_2024 assinado \(1\).pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, faço a abertura do processo administrativo, prevista no PCA-2025 desta UASG, para a contratação dos serviços e/ou aquisição dos bens, conforme dados abaixo:

Ítem do PCA	Categoria do Ítem	Identificador da Futura Contratação	Nome da Futura Contratação	Valor Estimado
96	Material	160021 - 44/2025	Gêneros Alimentícios	R\$ 14.500,00

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 14/08/2025, às 08:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SZnm-4mPi-JcOq-RBVe

Número do Documento de Formalização da Demanda: 9/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/03/2025 01:00	160021	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU
Descrição sucinta do objeto			
Eventual aquisição de gêneros alimentícios para o setor de Aprovisionamento do Pq R Mnt/12.			

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a presente contratação visando atender as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios, que serão empregados pelo Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, sediado na cidade de Manaus -AM para confecção de alimentos. O Pq R Mnt/12 confecciona uma grande quantidade de alimentos quentes para sua tropa, seja no café da manhã, almoço, jantar ou ceia, o que gera um constante consumo de gêneros alimentícios. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades das atividades de cozinha desta Organização Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		1,00	110.000,00	110.000,00
2	SOPAS E CALDOS		1,00	10.000,00	10.000,00
3	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS		1,00	15.000,00	15.000,00
4	CARNES, AVES E PEIXES		1,00	70.000,00	70.000,00
5	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS		1,00	69.000,00	69.000,00
6	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS		1,00	8.000,00	8.000,00
7	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS		1,00	60.000,00	60.000,00
8	OVOS E LATICÍNIOS		1,00	62.000,00	62.000,00
9	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES		1,00	60.000,00	60.000,00
10	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS		1,00	20.000,00	20.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CARLOS MENDES DA SILVA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Designo para o Biênio 2025/2026, conforme preconizado no caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 4º do Decreto Federal nº 11.246/22, como equipe de apoio, em caráter permanente, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas licitações e disputas eletrônicas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, a serem operadas na plataforma de compras do Governo Federal, conforme EB 64625.002646/2025-23, de 05MAIO25.

Os militares designados para equipe de apoio serão:

- 2º Sgt LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA DE **ABREU** - Equipe de Apoio Oficial;
- 2º Sgt ROBSON **IRINEU** RODRIGUES - Equipe de Apoio Oficial.

Em consequência, o SDir, o S-1, o Ch SALC, o Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58247, de 8 de maio de 2025, da(o) Fisc Adm)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

DESIGNAÇÃO

Autorizo a abertura dos processos administrativos das contratações previstas no PCA 2025 - Plano Anual de Contratações desta OM, em conformidade com a ON AGU 02/2009 para licitar e contratar pelas normas da Lei nº 14.133/21, e designo, conforme preconizado no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/21 c/c Art. 2º, I a III do Decreto nº 10.947/2022 e Art. 8º, caput, da Instrução Normativa nº 58/2022-SESES/ME, os militares requisitantes, administrativos e técnicos, para compor as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC), que tem como finalidade dar prosseguimento às contratações previstas no PCA 2025 - Plano Anual de Contratações desta OM que foram elaboradas a partir do **Documentos de Formalização de Demandas**, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do processo NUP: 64625.002715/2025-07, que tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços do Parque Regional de Manutenção da 12ª RM e Unidades Participantes.

Segue abaixo os militares designados a compor a EPC (Equipes de Planejamento da Contratação)

NR	NOME DA EQUIPE (EPC)	INT. REQUISITANTE	INST. ADMINISTRATIVO	INT. TÉCNICO
1	APROV	TEN CARLOS	SGT SAVANA	
2	PELOTÃO DE OBRAS	CAP GUIMARÃES	SGT ROCHA	SGT AMARAL
3	ALMOX	TEN ROBERTO	SGT RABELO	SGT LUCAS
4	FS	TEN DAYANE MELO	SGT ALBUQUERQUE	SGT AZEVEDO
5	RP	SGT JION	SGT GALDINO	
6	STI	SGT LIBERATO	SGT CARLOS	SGT ALMEIDA NETO
7	FISCAL PASSAGEM AÉREA	ST HIQUERA	SGT ARIEL	
8	SFPC	CAP ZAMPIERI	SGT SOUSA	SGT RABELO
9	COP	MAJ FRANCO	SGT JALES	
10	OF TIRO	TEN MARQUES	SGT CAROLINA MEDIEROS	SGT GALDINO

11	OF CMB INC	TEN BENTES	SGT DO CARMO	
12	PEL VTR	TEN ABSALÃO	SGT MATEUS DUARTE	SGT RODRIGO PRATA
13	PEL ARMT	TEN LISBOA	SGT LEANDRO	
14	PEL AP CJ	TEN MARQUES	SGT RIQUELMO	
15	PEL ENG	TEN RONALDO	SGT ALFAIA	SGT PAULO
16	PEL COM EL	SGT SANT'ANNA	SGT AGUIAR	
17	FISCAL ENERGIA ELET	ASP ABRAÃO MOTA	SGT RAYLA SANTOS	
18	FISCAL ÁGUA	SGT CAROLINA MEDEIROS	SGT THAYNEI	
19	FISCAL EBC	SGT EMILLEN	SGT DAMAZIO	
20	FISCAL CORREIOS	SGT DO CARMO	SGT GALDINO	
21	FISCAL TELEFONIA	SGT DE AGUIAR	SGT SANT'ANNA	
22	FISCAL OUTSOURCING IMPRESSORA	SGT ALMEIDA NETO	SGT CARLOS	
23	FISCAL DOSIMETRIA	TEN DAYANE MELO	SGT AZEVEDO	
24	FISCAL COLETA E DESCARTE LIXO	SGT NICODEMO	SGT GEOVANE	
25	FISCAL CANTINA	SGT VILELA	SGT BRUNO CÉSAR	
26	FISCAL BARBEARIA	SGT RIQUELMO	SGT JACQUES	
27	FISCAL LEILOEIRO	SGT ADEMIR	SGT HONÓRIO	

Em consequência, o SDir, o S-1, o Ch SALC, o Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58245, de 8 de maio de 2025, da(o) Fisc Adm)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ÁTILA ALVES DE SOUZA - Ten Cel
Diretor do Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Portaria Nº 12-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 5 de maio de 2025.

Assunto: designação de equipe de apoio - Biênio 2025/2026

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pelo Boletim Especial n. 01/2024 PQRMNT/12ªRM e designando comandante pela [Portaria nº 608-Cmt Ex, de 21 de julho de 2021](#), publicada no [DOU nº 137 de 22 de julho de 2021](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 4º do Decreto Federal nº 11.246/2022, com relação a designação formal dos Agentes de Contratações;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o Biênio 2025/2026, conforme preconizado no caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 4º do Decreto Federal nº 11.246/2022, como equipe de apoio, em caráter permanente, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas licitações e disputas eletrônicas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, a serem operadas na plataforma de compras do Governo Federal.

§ 1º Os militares designados para equipe de apoio, serão:

- I - 2º Sgt LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA DE **ABREU** - Equipe de Apoio Oficial;
- II - 2º Sgt ROBSON **IRINEU** RODRIGUES - Equipe de Apoio Oficial.

§ 2º Conforme Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a equipe de apoio designada para atuar na área de licitações e contratos deverá observar as vedações previstas no [art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 2º Nos termos do art.29 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, são atribuições da equipe de apoio:

I - auxiliar o pregoeiro nas tomadas de decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - auxiliar o pregoeiro na condução da sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) verificar, diariamente, o e-mail indicado para recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e levar ao conhecimento do pregoeiro para análise e assessorar-lo em sua resposta;
- b) emitir as consultas SICAF, CNEP, CEIS, TCU, CADIN da vencedora e do sócio majoritário e verificar possível impedimento de licitar ou contratar informando ao pregoeiro;
- c) auxiliar na realização de diligências em caso de impedimento indireto na consulta SICAF;
- d) auxiliar na verificação da conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e/ou termo de referências, e se for o caso, auxiliar o Pregoeiro a encaminhar DIEX via SPED ao setor requisitante para análise e emissão de parecer conclusivo à aceitação da proposta mediante exequibilidade, compatibilidade dos requisitos exigidos com o ofertado na proposta, planilha de composição de custos, catálogos e demais documentos auxiliares solicitados;
- e) auxiliar na consulta SICAF dos documentos de habilitação inseridos no sistema, verificando os que já constam no sistema e informando ao pregoeiro;
- f) organizar e inserir a documentação no processo de contratação do SPED assim que solicitado pelo pregoeiro;
- g) verificar empresas aderentes ao cadastro reserva, confeccionar, conforme modelo, a ata de registro de preços e proceder o envio via e-mail para assinatura do vencedor;
- h) auxiliar nas demais fases quando requerido pelo pregoeiro.

Art. 3º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 17-SALC/PqRMnt/12 de 1º de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em BI.

Assinaturas

ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA - Asp
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Cássio Oliveira Galindo de Melo**, em 05/05/2025, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Átilla Alves de Souza**, em 05/05/2025, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp Ana Beatriz Boccatto da Silva**, em 05/05/2025, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: krlp-wEOj-t3jh-rk86

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
86/2025	160021	Rascunho	JOSE CARLOS MENDES DA SILVA

Título: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Trigo

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 16.800,0000
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465332 - Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento	Quilograma	3000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4,7500	R\$ 6,1182	R\$ 5,6000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,6967% Desvio Padrão: 1,1439 Maior Preço: R\$ 8,7600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	37	Quilograma	R\$ 8,7600	12/08/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 5,6000	05/08/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	135	Quilograma	R\$ 7,8000	05/08/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,7500	24/06/2025	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 5,7694	11/06/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	542	Quilograma	R\$ 5,2500	10/06/2025	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 6,1403	10/06/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,7500	05/06/2025	Sim
9	I	ETO-ASSOCIACAO A.E.E.INDIGENA WATAKURI-AAEEIW - Compras.gov.br	131	Quilograma	R\$ 5,5000	02/06/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 5,4800	27/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/08/2025 11:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Termo de Referência 49/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2025	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX /AM	JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	14/08/2025 17:37 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64625.005282/2025-33

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (Farinha de trigo) para confecção da alimentação dos militares desta OM enquanto aguarda o término do pregão de aquisição de gêneros alimentícios, com fundamento no Art. 75, inciso IV, "e" da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Farinha de trigo, Industrial, Tipo 1, Especial, sem fermento	465332	quilograma	3.000	4,75	14.250,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) Id do item no PCA: 96
- II) Classe/Grupo: produtos de panificação e cereais
- III) Identificador da Futura Contratação: 160021-44/2025

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Após levantada todas as necessidades da OM para alimentação, enquanto é aguardo a homologação do Pregão Eletrônico N° 90004/2025, para futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços, de Quantitativo de Rancho (QR), como público alvo os militares do Pq R Mnt/12ª RM e 3º Cia F Esp, foi concluído que a melhor solução será a aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação quente preparada por militares da própria OM.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Preferência por alimentos orgânicos ou agroecológicos;
- 4.1.2. Embalagens sustentáveis;
- 4.1.3. Consumo consciente e redução de desperdício.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser considerado baixo risco na contratação, valor baixo e entrega imediata.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 dias, contados da data de recebimento da NE, em remessa parcelada mensalmente de 750 Kg, quantidade informada pela contratante através de e-mail.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Parque Regional de Manutenção/12ª RM, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus-AM, CEP 69030-480.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 7 (sete) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso IV, 'e' da Lei nº 14.133/2021**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será mensal (750 kg conforme demanda da OM).

Exigências de habilitação

8.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para entrega imediata, aplica-se o contido no caput do Art. 20 da IN SEGES nº 67/2021, será exigido somente, a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, caso os documentos não estejam contemplados no SICAF ou caso o agente de contratação não logre êxito em obtê-las no sítio oficial emissor.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

~~8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).~~

~~8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).~~

~~8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).~~

~~8.14. **Ato de autorização para o exercício da atividade de** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Procedimentos para celebração do contrato

8.21 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.22 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.23 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.24 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.25 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.26 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.27 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.28 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.29 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.30 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.500,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 - TESOURO NACIONAL

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 171397

IV) Elemento de Despesa: 339030

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CARLOS MENDES DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 14:52:10.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 17:37:25.



MARCAN DISTRIBUIDORA
FRANCISCA MENDES, 693 - CIDADE DE DEUS - Manaus - AM -
CEP: 69099-345

MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 54.515.420/0001-30 IE: 054653410

(92) 8163-7606

kaio.nunes@swotcond.com

PQ R MNT / 12 RM
CNPJ: 09.606.256/0001-11

(92) 3656-2223
depclasseiparque@gmail.com

Avenida Coronel Teixeira, 1985 - COMPENSA - Manaus - AM - CEP: 69030-480

Validade da proposta
31/08/2025

Previsão de entrega
2 dias úteis

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
3000	003919 - FARINHA DE TRIGO VITORIOSA 1 KG		4,75	14.250,00
			Total	14.250,00
			Valor líquido	14.250,00

Órgão		UASG Gerenciadora				
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM				
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90004/2025	00006/2025	64321007247202573	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
112	Material	465332 - Farinha de trigo

Descrição Detalhada

Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
110370	Quilograma

Detalhes do Item	Solicitações do Item	UASGs do Item	Fornecedores do Item
------------------	----------------------	---------------	----------------------

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
0		a

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	0	0

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

Gestores vinculados

Nome	Telefone
DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR	(92) 3659-1251
TULIO AMARAL DA SILVA	(92) 3659-1251
HUDSON CALHEIROS E OLIVEIRA	(92) 3301-5691
HERACLITO SILVA PORTO	(21) 7191-2891
JOSE AUGUSTO BIGARELLI	(48) 9845-5677
LUCINEI PEREIRA LEITE	(67) 3368-4857
JUCIANO CURY CUESTA	(92) 3659-1251
ADRIANA COSTA SALES DA SILVA	(92) 3248-3825
GERSON BOEIRA VELASQUE	(92) 9134-7557
PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	(84) 3092-6732
RAFAEL DA SILVA ORIQUE	(61) 9868-2661
FRANCISCO MOTA DE ANDRADE	(92) 9224-7613
ALAN SILVA SANTOS	(92) 3625-1182
LUIZ FILIPE TEIXEIRA GONCALVES	(61) 3415-7369
FELIPE MOTAALMEIDA	(92) 2126-2048
BRUNO MELLO DA SILVA	(92) 2126-2048
MARIANNE DE OLIVEIRA COSTA	(97) 8127-4635
WESLEY CESAR TOLEDO	(92) 3234-3289
MARCELO ALVES BATISTA	
FRANCIVALDO DA COSTA GOMES	(92) 3659-1261
CARLOS ANTONIO TAVARES RAMOS FILHO	(92) 9512-6870
BRUNO JOSE SOUZA BARRETO	(92) 8420-6146
VALTER LUIZ DA COSTA PEREIRA	
MAXWELL MEDEIROS DE SOUZA	
DAVID ALVES RODRIGUES	
FABIANA DO NASCIMENTO GOMES	(92) 9952-4340
SILVIO PEREIRA DE MORAES	
ICARO MARTINS FERREIRA	
PATRICIA DA SILVA SANTOS	
KASSYA KELLY DA SILVA CABRAL	
MARIO ALVES GOMES FILHO	(92) 3659-1251
FLAVIA SILVA E SILVA	(92) 9140-5925
ERNALDO GOMES DE SOUSA	(61) 8174-1453
SILVIO INACIO BARBOSA	(92) 9414-8930
ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA	(92) 9823-0048
ERIKA DOS SANTOS MELO	(92) 9922-0866
ALESSANDRA CRISTINA DOS REIS MEDEIROS	
LUCAS THIAGO COSTA DA PAIXAO	(92) 8176-9141
RASAK LIMA GUEDES	
ARIANE UMBELINO DA SILVA	
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	(92) 9250-3687
ANDERSON TIAGO DE FREITAS NORONHA	
ANDREZA CARDOSO COSTA	(92) 3659-1061
JOAO PAULO DOS SANTOS DA SILVA	
CESAR AUGUSTO CORREIA DA SILVA	
EDSON PAULO PESSOA VASQUES	
PAUL ANDERSON MARIANO PEREIRA	

Nome	Telefone
ERICK SOUZA DE ARAUJO	
LINDEBERG SOUZA LACERDA	
ALEF CARVALHO DOS SANTOS	
ALEXANDRE GOMES DA SILVA	(92) 3659-1217
ASSURBANIPAL REZENDE AMARAL	
FABIO SOARES CAMPOS	
JANDERLEI BRUM DE OLIVEIRA	
MATHEUS BARROSO PRATA DE ANDRADE	(92) 9996-1628
TONY RAMOS PEREIRA	
SHAYANE FERREIRA MIRANDA DOS SANTOS	(21) 8374-5327
ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	
KELLEN MENEZES DOS SANTOS	
LUIZ FELIPE GOMES DA ROCHA	(92) 8407-2198
LUCIANA DE FREITAS FERREIRA ARAUJO	(69) 9213-3348
JURANDIR DOS ANJOS TROVAO	
ROSEANE DO NASCIMENTO MARIALVA	
MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO	
PAMELA JORDANIA SAMPAIO PEREIRA	
SILVIA MOREIRA DOS SANTOS	(92) 9325-5507
MARCOS AURELIO PEREIRA VALENCA	
TUANA DOS SANTOS LIMA LOPES	
FABIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	
IZABEL DA SILVA ABREU	
DANIEL MACHADO DE JESUS	
ESMAEL VIEIRA DA CRUZ	

Locais de Entrega		
	Município/UF para Entrega	Quantidade
	2550 - Manaus/AM	110370

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

1. DADOS DO PEDIDO

NR PEDIDO: APV-154
DEP SOLICITANTE: Pq R Mnt / 12ª RM / APROV USO
OBSERVAÇÃO: PEDIDO DE MATERIAL REFERENTE A DATA 30/07/25

DATA: 19/8/2025

DATA DISPONIBILIDADE: 25/8/2025

DATA RETIRADA: 25/8/2025

DEPÓSITO FORNECEDOR: Pq R Mnt / 12ª RM / APROV DEP

2. ITENS DO PEDIDO

ITEM	ORIGEM	FICHA	Cod Mat/Proposta	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DATA VALIDADE	ANO LOTE	LOTE	CATE-GORIA	PATR. APLIC.	VALOR TOTAL
Atributos de Patrimônio													
1	103469	APV-003	188382	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Polido;	Quilograma	25	5,74	14/02/2026					143,50
NÃO Informado													
2	103712	APV-954	190060	AZEITE / Tipo: Dendê;	Litro	2	10,13	26/09/2025					20,26
NÃO Informado													
3	103874	APV-0748	158234	AÇÚCAR / Tipo: Cristal;	Quilograma	10	3,80	25/07/2026					38,00
NÃO Informado													
4	103899	145APV-23	06509428959	BACON / -	Gramas	4	25,90	09/10/2025					103,60
NÃO Informado													
5	104037	APV-231	159683	BANANA / Tipo: In natura;	Quilograma	20	3,98	19/09/2025					79,60
NÃO Informado													
6	103212	APV-984	120779	BANANA / -TIPO: NANICA	Quilograma	40	3,98	14/09/2025					159,20
NÃO Informado													
7	102938	APV105	06509424341	BANANA / TIPO PACOVAN	Unidade	10	12,28	14/11/2025					122,80
NÃO Informado													
8	102039	APV-04857	06509427284	BISCOITO / TIPO: CREAM CRACK BS	Unidade	8	5,30	21/09/2025					42,40
NÃO Informado													
9	101106	APV-238	190265	BISCOITOS E BOLACHAS / Tipo: Maisena;	Quilograma	4	5,56	24/10/2025					22,24
NÃO Informado													
10	103471	APV-1003	158192	CAFÉ / Tipo: Moído;	Quilograma	2	27,50	29/03/2026					55,00
NÃO Informado													
11	103066	APV-234	188532	CALDOS EM PÓ / Tipo: Galinha;	Quilograma	2	6,75	26/12/2025					13,50
NÃO Informado													
12	103473	APV-1020	158152	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Peito desossado sem pele congelado;	Quilograma	120	16,90	03/11/2025					2.028,00
NÃO Informado													
13	103945	APV-0701	06509427868	CEREAL MATINAL / cereal de milho sabor diversos	Unidade	2	12,00	28/01/2026					24,00
NÃO Informado													
14	103059	APV-113	159884	COLORAU / Tipo: Em pó;	Quilograma	2	5,80	13/12/2025					11,60
NÃO Informado													
15	102860	APV9612	06509429441	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABADA / DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABADA	Unidade	2	9,89	21/11/2025					19,78
NÃO Informado													



ITEM	ORIGEM	FICHA	Cod Mat/Proposta	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DATA VALIDADE	ANO LOTE	LOTE	CATE-GORIA	PATR. APLIC.	VALOR TOTAL
16	102860	APV9612	06509429441	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABADA / DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABADA	Unidade	10	9,89	21/11/2025					98,90
Não Informado													
17	102862	APV-56	158251	FARINHA DE MANDIOCA / Tipo: Mandioca Seca Branca Fina;	Quilograma	15	4,28	19/12/2025					64,20
Não Informado													
18	103944	APV-019	163995	FARINHA DE TRIGO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	50	4,16	08/11/2025					208,00
Não Informado													
19	103513	APV 07-83	158287	FEIJÃO / Tipo: Comum preto;	Quilograma	20	6,79	01/10/2025					135,80
Não Informado													
20	104051	APV-114	06509419957	HAMBURGER CARNE / FRANGO / np	Unidade	5	27,07	06/02/2026					135,35
Não Informado													
21	104318	APV-009	158246	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO / Tipo: Integral;	Quilograma	3	34,37	25/06/2026					103,11
Não Informado													
22	104318	APV-009	158246	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO / Tipo: Integral;	Quilograma	10	34,37	25/06/2026					343,70
Não Informado													
23	104320	APV-581	190307	MACARRÃO / Tipo: Massa parafuso (fusilli);	Quilograma	10	5,42	30/06/2026					54,20
Não Informado													
24	104327	APV-015	158248	MARGARINA / Tipo: Com Sal;	Quilograma	3	9,49	07/09/2025					28,47
Não Informado													
25	102441	APV-054	164201	MOLHO INGLÊS / Tipo: Para salada;	Litro	10	2,10	01/06/2026					21,00
Não Informado													
26	103699	APV 07-23	14764	MORTADELA / -TIPO: TUBULAR	Quilograma	3	10,23	17/09/2025					30,69
Não Informado													
27	103740	APV-026	164190	OVO / Tipo: Galinha;	Dúzia	10	16,58	20/09/2025					165,80
Não Informado													
28	104078	APV556	163966	PÃO / Tipo: Queijo;	Quilograma	2	13,35	13/11/2025					26,70
Não Informado													
29	103717	APV-074	22289	QUEIJO / -TIPO: MUSSARELA	Quilograma	1	46,00	24/09/2025					46,00
Não Informado													
30	103593	APV 50	06509419819	REFRIGERANTE EM LATA / 350 / ML, SABOES DIVERSOS	Unidade	10	2,66	05/02/2026					26,60
Não Informado													
31	103716	APV7113	06509429398	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L / REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	Unidade	5	4,65	17/09/2025					23,25
Não Informado													
32	103718	APV4723	06509429326	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS / REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS	Unidade	5	3,90	24/09/2025					19,50
Não Informado													
33	95544	APV-010	159678	SAL / Tipo: Refinado;	Quilograma	2	2,79	28/08/2025					5,58
Não Informado													
34	103466	APV-0203	163971	SALSICHA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	6	7,73	03/10/2025					46,38
Não Informado													
35	104052	APV-147	163999	SORVETE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	2	18,19	09/01/2026					36,38
Não Informado													
36	99648	APV-2024	06509428349	SUCO EM PO SORTIDO / SORTIDO	Unidade	8	10,27	17/10/2025					82,16
Não Informado													
37	104047	APV-208	163902	TANGERINA / Tipo: In natura;	Quilograma	5	8,00	17/10/2025					40,00
Não Informado													
Pedido emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0113585848 / CARLOS - Data de emissão : segunda-feira, 25 de agosto de 2025												Página 2 / 3	



ITEM ORIGEM	FICHA	Cod Mat/Proposta	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DATA VALIDADE	ANO LOTE	LOTE	CATE-GORIA	PATR. APLIC.	VALOR TOTAL
Atributos de Patrimônio												
38	103312	APV-7069	190363	TAPIOCA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	1	6,10	09/01/2026				6,10
Não Informado												
39	103063	APV3212	06509429314	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA PCT / TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA PCT	Unidade	1	7,00	30/09/2025				7,00
Não Informado												
40	101980	APV 07-43	159700	TOMATE / Tipo: Extrato;	Quilograma	1	5,90	22/10/2025				5,90
Não Informado												
41	103946	APV-1007	163968	TORRADA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	4	4,85	13/12/2025				19,40
Não Informado												
42	104076	APV-1091	164013	ÁGUA MINERAL / Tipo: Com Gás;	Litro	3	1,15	20/02/2026				3,45
Não Informado												
43	104077	APV2453	06509429325	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML / ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Unidade	3	1,10	03/07/2026				3,30
Não Informado												
44	103515	APV-020	163862	ÓLEO REFINADO / Tipo: Soja;	Litro	8	7,76	30/09/2025				62,08
Não Informado												
3. VALOR TOTAL DO PEDIDO												4.732,48

Recebi o(s) material(is) constante(s) dos itens deste pedido.

EWERTON SANTOS DA SILVA - 3º Sgt
Responsável pela retirada do material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - Pq R Mnt / 12ª RM / APROV USO
Período considerado: De 01/06/2025 até 30/06/2025

Nr Fcha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
APV- 2555	157133	FARINHA DE TRIGO / -TIPO: ESPECIAL -EMBALAGEM: 25 KG -OBS: ESTE NEE FOI SUBSTITUÍDO PELO NEE NÚMER	Quilograma	75	R\$ 375,75
APV-019	163995	FARINHA DE TRIGO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	466	R\$ 1.938,56
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					2.314,31

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 100/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.005282/2025-33

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios (trigo), por dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso IV, "e" da Lei nº 14.133/2021, utilizando crédito do COEx, destinado a atender a necessidade de confecção de alimentos para o efetivo do Pq R Mnt/12ª RM e 3ª Cia F Esp, enquanto aguarda a homologação do Pregão Eletrônico Nº 90004/2025, para futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços, de Quantitativo de Rancho (QR).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de provisionamento	JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação faz-se necessária, para que seja possível adquirir gêneros alimentícios (trigo), a fim de provisionar o material necessário para confecção dos alimentos para o Pq R Mnt/12ª RM. O fornecedor fica obrigado a atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento; O objeto deste processo licitatório deverá ser adquirido e entregue em remessa semanal em até dois dias contados do recebimento da nota de crédito.

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções para alimentar os militares da OM:

- contratação de empresa com fornecimento de alimentação preparada; e
- aquisição de gêneros alimentícios para confecção interna em cozinha própria.

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução da aquisição de:

- aquisição de itens de para confecção da alimentação com confecção própria, sendo esta de melhor benefício para a administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de gêneros alimentícios (trigo), para a confecção da alimentação do efetivo militar desta OM e 3ª Cia F Esp, enquanto aguarda a homologação do pregão eletrônico que encontra-se em andamento pelo GCALC - Manaus/AM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a compra do referido material, foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores, como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição, bem como a expectativa de consumo, calculada com auxílio da equipe de cozinha da OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.500,00

A estimativa do valor da contratação foi calculada através da média dos preços praticados no mercado e confirmados por pesquisa de preços (em anexo ao processo).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O disposto não encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada com o plano de descentralização de recursos, classe I, PDRLOG A1, ação 212 B – Plano Orçamentário nº 006 – Alimentação de militares em rancho.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) Id do item no PCA: 96

II) Classe/Grupo: produtos de panificação e cereais;

III) Identificador da Futura Contratação: 160021-44/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não interromper a alimentação dos militares da OM e 3ª Cia F Esp, enquanto aguarda a finalização do pregão eletrônico de gêneros alimentícios, confeccionado pelo GCALC da 12ª RM.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e/ou serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi verificada a existência de impactos ambientais significativos que envolvam a execução do objeto em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CARLOS MENDES DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 10:40:01.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 17:36:21.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12ª RM
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata o presente auto, de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de farinha de trigo, com entregas parceladas, mediante requisições, para atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do Pq R Mnt/12ª RM, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso IV, “e” do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

III– DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

O valor estimado do quilograma da farinha de trigo, apresentado na pesquisa de preços foi de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A contratada está habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após uma análise criteriosa das opções disponíveis e considerando diversos fatores relevantes, a escolha do contratado foi baseada em uma série de considerações que visam atender da melhor forma possível às necessidades do Pq R Mnt/12ª RM.

Primeiramente, a empresa selecionada é um fornecedor estabelecido em Manaus-AM, o que demonstra uma relação prévia de confiança e qualidade nos serviços prestados. Além disso, o valor proposto pelo contratado está alinhado com os padrões de mercado, garantindo um investimento justo e equitativo.

Ao realizar a pesquisa de preço, verificou-se que o orçamento oferecido pelo contratado era o mais vantajoso, entre as opções disponíveis, representando uma economia significativa para os recursos públicos.

É importante ressaltar que o item em questão é essencial para a preparação das refeições que são servidas diariamente aos militares do Pq R Mnt/12ª RM e 3ª Cia F Esp, sendo um aspecto fundamental para o bem-estar pessoal e desenvolvimento das atividades realizadas pelos militares.

A aquisição da quantidade de 3.000 quilogramas de farinha de trigo, justifica-se pelo fato do Aprovisionamento do Pq R Mnt/12ª RM, utilizar diariamente no preparo das refeições, 22 quilos de farinha de trigo nos dias úteis e 9 quilos nos dias não úteis, totalizando uma demanda mensal de aproximadamente 541 quilogramas de farinha de trigo, conforme se vê no Pedido de Material e no Relatório de Consumo, anexados ao presente auto.

Baseando-se no consumo mensal do produto, a aquisição da quantidade de 3.000 quilogramas de farinha de trigo, irá suprir o Pq R Mnt/12ª RM, por um período aproximado de 6 meses, o que garante a manutenção do estoque para atender a demanda de alimentação de aproximadamente 343 militares do Parque R Mnt/12ª RM e 160 militares da 3ª Cia F Esp, até a próxima descentralização de recursos para aquisição de QR, que deve ocorrer em Fev 2026.

O presente processo de contratação também se deve ao fato do Setor de Aprovisionamento do Pq R Mnt/12ª RM, não ter mais farinha de trigo em estoque, tornando-se urgente a aquisição do item. Além desse aspecto, não temos Pregão Eletrônico aberto e o Pregão Eletrônico 90004/2025 do GCALC, para futuras aquisições de Quantitativo de Rancho, ainda não foi homologado, como se pode observar no documento anexo.

Diante desse cenário, foi decidido pela realização de uma contratação direta, com o contratado selecionado. Essa decisão foi tomada devido a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da alimentação, tendo em vista o baixo estoque de farinha de trigo no depósito de gêneros alimentícios do Pq R Mnt/12ª RM, garantindo assim a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto, como regra geral, e o meio de aferi-lo, está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, em se tratando de venda oferecida similar, podendo a Administração adquiri-lo, sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **Objeto:** aquisição de farinha de trigo
- **Dados do contratado:** Marcan Distribuidora
- **CNPJ:** 54.515.420/0001-30
- **Valor da contratação:** R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)

Manaus - AM, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE CARLOS MENDES DA SILVA**
Data: 21/08/2025 16:35:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA – 2º Ten
Aprovisionador

Documento assinado digitalmente
 **CASSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**
Data: 21/08/2025 16:50:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO ANTONIO ALVES TIMÓTEO**
Data: 22/08/2025 12:53:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do Pq R Mnt/12ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 429-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 26 de agosto de 2025.

Assunto: Dispensa de Licitação - aquisição de farinha de trigo

Anexos:

- [1\) 2025NC413111.pdf](#)
- [2\) Certidão Negativa Não Contribuinte.pdf](#)

1. Nos termos contidos no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais conforme dados abaixo:

Fornecedor	54.515.420/0001-30 - MARCAN DISTRIBUIDORA						
DADOS NC	2025NC413111 COEx, 18 AGO 25				PI	E6SUPLJA1QR	
TIPO	GLOBAL				ND	339030	
Nº do Processo	64625.005282/2025-33						
NE							
Ord	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TT
01	-	07	Farinha de trigo	Quilograma	3.000	4,75	14.250,00

2. A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da alimentação dos militares do Pq R Mnt/12ª RM e da 3ª Cia F Esp. Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 001 – Valorizar a dimensão humana da força no âmbito do Pq R Mnt/12ª RM, promovendo melhorias no ambiente de trabalho e bem-estar ao público interno.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- a) Sou de parecer favorável à aquisição;
- b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- a) Autorizo o empenho da despesa;
- b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA - 2º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 25/08/2025, às 14:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA**, em 26/08/2025, às 12:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 26/08/2025, às 13:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: B2g8-EzxN-nA63-FxmM

18/08/25 10:40

USUARIO: BOCCATO

DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413111

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

(032870-3ª CIA F ESP)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.410-01).R\$6,00.22D.05M.169H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV: RP3.552,74;NEALIQ48.192,42;DSPN2,38;TRNF-3.432,00;ADNT0,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	78.668,46

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 18Ago25 10:14

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 54.515.420/0001-30 - MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.515.420/0001-30 -. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmQ4YjE1MjUzNmYwYWWRiYjJkN2RiZTE0NTZhINTZmOWI5ZGIxMmUyN2YwMDA1ODkzYmE1NjYzODVhZmE3Y2FkNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2025 16:36:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **54.515.420/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.515.420/0001-30
Razão Social: MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: MARCAN DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/09/2025
Receita Municipal	Validade:	18/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 26/08/2025 16:44
CPF: 026.XXX.XXX-81 Nome: ROBSON IRINEU RODRIGUES
Ass: _____

1 de 1

DIEEx Simplificado Nº 2326-SALC/PqRMnt/12
EB: 64625.005559/2025-28

Manaus, AM, 27 de agosto de 2025.

Da Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Ao Sr Fiscal Administrativo, Chefe do Setor de Aprovisionamento

Assunto: nota de empenho 2025NE000330 (160021)

Anexos:

[1\) NE_160021_2025NE000330_v002_54515420000130_20250827121842.pdf](#)

Encaminho em anexo, nota de empenho 2025NE000330 (160021), referente a aquisição de farinha de trigo para o setor de aprovisionamento.

Por fim, para maiores esclarecimentos, segue o [link da planilha de empenhos e créditos da SALC](#) e o contato da Asp Of Boccato, Ch SALC, por meio do telefone (11) 96383-1999.

ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA - Asp

Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA**, em 27/08/2025, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+m4R-aRV0-5v9H-fcTJ